

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MARMITEX

PARA EQUIPES OPERACIONAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos identifica a necessidade de tornar disponível os referidos produtos, com o objetivo de atender às demandas das equipes operacionais, enquanto estiverem desempenhando trabalhos em locais distantes ou mesmo em serviços que exigem execução rápida.

Essa aquisição se justifica especialmente para os casos em que os funcionários realizam atividades externas ou em localidades afastadas, nas quais não é viável o retorno para refeição, de modo que, a disponibilização dos marmitex garante que os servidores possam desempenhar suas funções em condições adequadas, seguras e saudáveis, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à municipalidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, o Sr. Marco Aurélio Mariano da Silva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos estabelece que o objeto deste processo licitatório, marmitex n°. 08, destinado ao atendimento das necessidades das equipes operacionais da pasta.

Os produtos deverão ser fornecidos *em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas dos órgãos reguladores competentes*, de modo a garantir a aquisição de refeições que atendam a padrões adequados de qualidade, higiene e conservação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse quesito não se aplica à contratação em questão, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não existem meios diferenciados para solução do objeto deste estudo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo marmitex nº 08, destinadas ao atendimento das equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mediante fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração.

As refeições deverão ser fornecidas prontas para consumo, acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes e adequadas ao transporte de alimentos, garantindo a integridade, higiene e conservação até o momento da entrega.

Integram a solução: o preparo das refeições; o acondicionamento em embalagens adequadas; o transporte até os locais indicados pela Administração; e a entrega nas frentes de trabalho, conforme programação operacional das equipes.

As refeições deverão ser preparadas em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando-se condições adequadas de higiene, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo qualidade e segurança para consumo.

A entrega deverá ocorrer nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, podendo abranger diferentes pontos do Município, inclusive áreas rurais e frentes de trabalho externas, em horários compatíveis com a jornada das equipes.

A contratada será responsável pelo transporte das refeições, devendo assegurar que os alimentos sejam entregues em condições adequadas de consumo, com manutenção da qualidade, higiene e temperatura apropriada.

Como garantia do objeto, em caso de fornecimento em desconformidade com as especificações, inadequação para consumo ou qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição imediata das refeições, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá manter regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, podendo ser exigida a apresentação de alvará sanitário e demais documentos pertinentes à atividade.

Não integram a solução serviços que não estejam diretamente relacionados ao fornecimento das refeições, permanecendo sob responsabilidade da Administração a gestão e organização interna das equipes

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o atendimento das equipes que atuam em atividades externas, especialmente em frentes de trabalho localizadas em áreas rurais, manutenção de estradas, limpeza urbana, apoio a obras e serviços emergenciais.

O quantitativo estimado de 7.000 (sete mil) marmitex nº 08 foi definido a partir da análise de contratações anteriores do Município, bem como das requisições administrativas que consolidam demandas recorrentes do setor operacional, evidenciando a necessidade contínua de fornecimento de alimentação às equipes em campo.

Para fins de dimensionamento da presente contratação, foram considerados os seguintes parâmetros operacionais:

média estimada de 20 a 30 servidores por dia em atividades externas com necessidade de alimentação fornecida;

frequência de execução dos serviços em campo, considerando aproximadamente 20 a 25 dias por mês;

atuação das equipes em locais distantes, sem possibilidade de retorno à sede para alimentação;

atendimento de demandas contínuas e eventuais, incluindo situações emergenciais;

Com base nesses parâmetros, adotou-se uma média ponderada para estimativa:

média de 25 marmitex/dia \times 23 dias/mês \times 12 meses \approx 6.900 unidades/ano

Arredondando-se para atendimento de variações operacionais e garantia de continuidade dos serviços, definiu-se o quantitativo estimado de 7.000 unidades.

Ressalta-se que a estimativa considera possíveis oscilações na demanda, decorrentes de:

variação no número de equipes em campo;
intensificação de serviços em períodos específicos;
atendimentos emergenciais;

O quantitativo possui caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de consumo integral, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite a centralização da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em um único procedimento licitatório, promovendo economia de escala, padronização do fornecimento, maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais.

A memória de cálculo encontra-se, portanto, vinculada ao histórico de utilização do objeto, às requisições administrativas e à dinâmica operacional da Secretaria, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, mediante levantamento de valores praticados por empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de composição do valor estimado, foram considerados os preços unitários referenciais constantes do mapa de preços sintético elaborado no processo administrativo, tendo sido apurado o valor médio unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos) por marmitex nº 08.

Com base no quantitativo estimado de 7.000 (sete mil) unidades, o valor global estimado da contratação corresponde a aproximadamente:

R\$ 131.460,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

A memória de cálculo do valor estimado considera:

Os preços unitários coletados junto a fornecedores do ramo;
a média aritmética dos valores obtidos (conforme mapa de preços);
o quantitativo estimado definido no item anterior;

Ressalta-se que os preços unitários referenciais, a memória de cálculo detalhada e os documentos que lhes dão suporte constam do processo administrativo, podendo ser classificados como sigilosos até a conclusão do procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável, com o objetivo de preservar a competitividade do certame.

O valor estimado possui caráter referencial, podendo ser ajustado após a consolidação definitiva da pesquisa de preços e elaboração do mapa comparativo, observadas as condições de mercado e as propostas apresentadas no certame.

8. CONSIDERANDO JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - FIXO

A natureza do objeto em questão, optou-se pelo parcelamento da contratação (itens), em conformidade com o disposto no art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21. A decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica, visando ampliar a competitividade, garantir a melhor relação custo-benefício e assegurar a participação do maior número possível de fornecedores, promovendo a economicidade e a eficiência na execução do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nesse caso específico não há contratações correlatas e interdependentes que possam impactar a execução da contratação em questão.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O processo licitatório para aquisição de marmitex tem por objetivo atender as necessidades das equipes operacionais, que prestam serviços externos nos diversos pontos da cidade, executando obras e

reformas, manutenção de estradas rurais, além de eventos esporádicos que sugerem o deslocamento de equipes para apoio.

A licitação em questão torna-se relevante, considerando a eventual necessidade de fornecimento de refeições às equipes, quando for viável para a celeridade na execução dos trabalhos, ou mesmo quando se tratar de longas distâncias para o deslocamento das equipes.

Os recursos necessários para a aquisição serão provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificamente por meio da Ficha Orçamentária 480, destinada a Material de Consumo para Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11. OBJETO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem como objetivo a aquisição de marmitex, destinados às equipes operacionais que executam atividades em locais afastados, como a manutenção de estradas rurais e os serviços de construção e reforma de prédios públicos, assegurando o fornecimento sempre que a necessidade se apresentar.

Essa licitação busca garantir condições adequadas de alimentação aos servidores durante a execução das atividades externas, preservando a saúde, o bem-estar e a disposição física dos trabalhadores. Dessa forma, contribui-se para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à municipalidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A aquisição planejada de marmitex, destinada às equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, possibilitará resultados positivos em termos de economicidade e valorização do servidor, reforçando o compromisso da Administração com uma gestão eficiente, racional e responsável dos recursos públicos, conforme descrito a seguir:

- ***Redução nos custos do produto***

A realização do processo licitatório viabiliza a aquisição em maior escala de marmitex, o que possibilita à Administração obter preços

unitários mais vantajosos. Essa estratégia resulta em economia significativa para os cofres públicos, contribuindo diretamente para a otimização dos recursos, em conformidade com o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

▪ ***Qualidade Nutricional para Eficiência Operacional:***

A aquisição de marmitex preparadas em conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores garante a oferta de refeições seguras, balanceadas e adequadas às equipes que desempenham atividades em locais afastados. O fornecimento regular dessas refeições contribui para a melhoria das condições de trabalho, com o desempenho de suas funções, impactando positivamente na eficiência e continuidade dos serviços públicos.

▪ ***Otimização do Desempenho das Equipes***

Com o fornecimento dos marmitex às equipes operacionais, quando estiverem em lugares distantes, garantimos uma alimentação balanceada e adequada às exigências do trabalho braçal. Isso favorece o desempenho dos servidores durante a jornada de trabalho, refletindo diretamente no aumento da produtividade, na agilidade das execuções e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Conclusão: Diante das análises apresentadas, a contratação revela-se estratégica e vantajosa, não apenas pelo atendimento direto às necessidades das equipes operacionais quando necessário, mas também pelos ganhos indiretos proporcionados à gestão pública, como maior desempenho, produtividade, e valorização do servidor. Em estrita consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a medida garante a aplicação eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência. Reafirma-se, assim, o compromisso da Administração com uma gestão responsável e orientada ao interesse coletivo.

13. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição de marmitex destinados às equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Pelo contrário, a adoção de critérios rigorosos de qualidade e conformidade legal na escolha do fornecedor contribui para a segurança alimentar, redução de desperdícios e maior controle sobre o produto.

A padronização da compra por meio de processo licitatório possibilita melhor gerenciamento da procedência dos marmitex e incentiva o consumo responsável.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente, reforçando o compromisso da Administração com uma gestão pública eficiente, consciente e orientada ao uso racional dos recursos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no Estudo Técnico Preliminar, conclui que a aquisição de marmitex configura-se como uma medida viável, estratégica e necessária.

O processo licitatório em questão nos dá condições de sempre que se fizer necessário, adquirir esses produtos para fornecer as equipes que eventualmente estiverem desempenhando suas funções em locais distantes e, portanto, impossibilitadas de realizarem as refeições em sua casa.

Com essa medida, a Secretaria demonstra preocupação com o bem-estar e a valorização dos servidores, assegurando condições adequadas de alimentação durante suas atividades em locais afastados. Além disso, evidencia gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com o interesse público.

Por fim, a abertura deste processo licitatório está em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Itapetininga 15 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Declaram, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base em critérios técnicos, observando a legislação vigente, as reais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o interesse público.

Itapetininga 15 DE ABRIL DE 2026.


Jonathan de Moura Sardela
Secretaria de Serviços Públicos
CPF 354.020.748-10